

PROTOCOLO GERAL

Nr 64685.004791/2022-91



ASSUNTO:
COTAÇÃO ELETRÔNICA
24/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria)
REGIMENTO PIRAGIBE

INTERESSADO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		1	
2		2	
3		3	
4		4	
5		5	
6		6	
7		7	
8		8	
9		9	
10		10	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

ÍNDICE DE DOCUMENTOS QUE COMPOEM A DISPENSA

NR DO PROCESSO:

DISPENSA NR:

As peças **MÍNIMAS** que devem compor os processos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, autuado, numerado, protocolado e arquivado junto à seção de conformidade dos registros de gestão, são os seguintes:

Documento	Fls	Não é o caso
Capa	--	--
Índice	--	--
Termo de abertura do processo administrativo	01	
Requisições e despacho do OD (determinando providências, fonte de recursos, justificativas, etc) - DIEx requisitório..... - Relação de Itens..... - Despacho do OD.....	23	
Pesquisas de preço com pelo menos 3 (três) orçamentos	5	
Mapa de riscos		X
Nota de crédito	23	
Autorização para aquisição	24	
Minuta de contrato (DISPENSA DE LICITAÇÃO)	72	
Porposta vencedora OU relatório de classificação de fornecedores	28	
Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF, na emissão da NE	31, 36	
Consulta impressa da situação do fornecedor contemplado no CADIN na data da missão da NE	32, 37	
Consulta impressa da situação regular do fornecedor perante a Justiça do Trabalho (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica)	33, 38	
Certidões Negativas (QUANDO FOR O CASO)	39	
Nota de Empenho	34, 41	
Nomeação do fiscal de contrato (QUANDO FOR O CASO)		X
Documentos que comprovem o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato		X
Termo de encerramento do processo administrativo	42	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

TERMO DE ABERTURA

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022, nesta cidade de Bayeux-PB, no quartel do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, faço o encerramento dos trabalhos ao processo nº. 64685.004791/2022-91 do que, para constar, lavrei o presente termo.


GUSTAVO VALE CARNEIRO - 2º TEN
CHEFE DA SALC



NE 058.155

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

DIEx N° 94-PO/FISC ADM/16 RC Mec
EB: 64685.004791/2022-91

Bayeux/PB, 04 de Julho de 2022.

Do Chefe da Seção de Serviços Gerais

Ao Sr Fiscal Administrativo do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Assunto: aquisição de material para a Seção de Serviços Gerais.

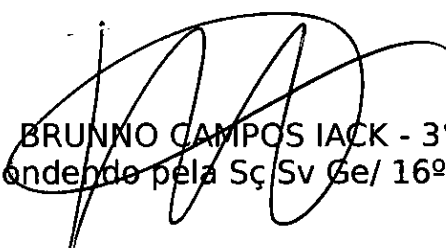
Ref: Art 13 das IG 12-02

Anexo: - Relação de itens

- Relatório da pesquisa de preços

- Cópia da Nota de Crédito 2022NC007895, de 30 de Maio de 2022.

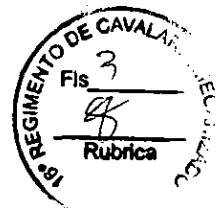
Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército - Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar que a aquisição solicitada ocorra através de Dispensa de Licitação.


BRUNNO CAMPOS IACK - 3º Sgt
Respondendo pela Sç/Sv Ge/ 16º RC Mec

Visto do Fisc Adm:


ANDERSON CARLOS ANDRÉ CÉSAR MACHADO - Maj
Fiscal Administrativo do 16º RC Mec

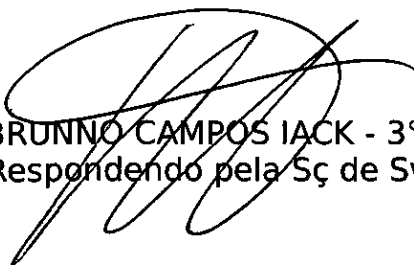
Conf 20 Ten



Relação de Itens do DIEx Nr 94, de 04 de Julho de 2022.

2022NC007895, de 30 de Maio de 2022, I3DAFUNADOM					
Nr Ord	Descrição	Und	Qnt	Valor Unit	Valor Total
1	Eletrodo 6013 3.25MM	quilograma	30	R\$ 38,84	R\$ 1.165,20
2	Conector de derivação 90MM	unidade	30	R\$ 21,35	R\$ 640,50
3	Corrente para motosserra STIHL MS 361 36 DENTES	unidade	2	R\$ 152,66	R\$ 305,32
TOTAL					R\$ 2.111,02

Bayeux / PB, 04 de Julho de 2022.


BRUNNO CAMPOS IACK - 3º Sgt
Respondendo pela Sç de Sv Ge

Oct 29 1911

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo o presente Termo de Referência realizado em conformidade com as necessidades desta Organização Militar em conformidade com toda a legislação em vigor;

2. Autorizo os procedimentos para a realização da Dispensa de Licitação nº 24/2022;

3. Utilizar os recursos disponíveis, conforme dotação orçamentária;

4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e

5. Seja feita a aquisição de maneira direta, uma vez que a presente aquisição tenha o exato enquadramento das necessidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, no Inciso II, do art 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo a estimativa de preços menor que o limite estabelecido no inciso II, do art 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tornando-se imperioso para a autoridade competente a execução da contratação de forma direta, a fim de que seja respeitado o princípio da economicidade e eficácia no presente caso.

Bayeux, PB, 04 de Julho de 2022.



ORLANDO PACHECO NETO- Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

2017/2018



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado)
REGIMENTO PIRAGIBE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: aquisição de material elétrico e eletrônico e material para manutenção de bens móveis
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 28 de junho de 2022
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de (x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

Justificativa: A metodologia aplicada se justifica devido aos dados estarem dispostos de forma homogênea, girando em torno de uma mesma faixa.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(x) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>)

ORD	OBJETO	UND	QTD	CONTRATANTE	PREÇO UNIT. (EM R\$)
1	Eletrodo 6013 3.25MM	quilograma	30	UG 153114 - UFRS- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS PE 50004/2022	R\$ 33,62
				UG 120669 - BASE AÉREA DE SANTA CRUZ PE 05/2022	R\$ 38,00
				UG 160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS PE 52/2022	R\$ 44,90
2	Conector de derivação 90MM	unidade	30	UG 926681 - DME DISTRIBUIÇÃO S/A POÇOS DE CALDAS MG PE 43/2021	R\$ 18,05
				UG 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG PE 44/2021	R\$ 21,00
				UG 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG PE 44/2021	R\$ 25,00

[Assinatura]

20/11/20



3	Corrente para motosserra STIHL MS 361 36 DENTES	unidade	2	UG 791180 - BASE AEREA NAVAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ PE 55/2022	R\$ 136,80
				UG 791190 - CENTRO DE INSTRUCAO E ADESTRAMENTO AERONAVAL PE 26/2022	R\$ 144,00
				UG 135015 - EMBRAPA GADO DE LEITE/JUIZ DE FORA/MG PE 24/2021	R\$ 178,00

() II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

() IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi priorizado o inciso I como fonte de consulta e chegou-se ao:

Preço de Referência	
Eletrodo 6013 3.25MM	R\$ 38,84 (trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Conector de derivação 90MM	R\$ 21,35 (vinte e um reais e trinta e cinco centavos)
Corrente para motosserra STIHL MS 361 36 DENTES	R\$ 152,66 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 5 (Cinco) folhas que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Bayeux / PB , 04 de julho de 2022.


WUELLINTON DOS SANTOS PEREIRA DE ANDRADE - CB
Aux Sç Sv Ge/ 16ª RC Mec

Q. 12



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 17,74
MEDIANA
R\$ 16,90
MENOR
R\$ 12,69

FILTROS APLICADOS

Descrição
CONECTOR DERIVAÇÃO, CONECTOR DERIVAÇÃO 2022
Ano da Compra

Quantidade total de registros: 11
Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00043/2021	00009	Pregão	150197	CONECTOR DERIVAÇÃO		UNIDADE	5.000	R\$12,69	GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926681 - DME DISTRIBUIÇÃO S/A POÇOS DE CALDAS MG	22/02/2022
00069/2021	00080	Pregão	150197	CONECTOR DERIVAÇÃO		UNIDADE	100	R\$13	FRANCISCA OLIVEIRA DA COSTA 01465305190	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANAPOLIS	14/02/2022
00012/2022	00044	Pregão	150197	CONECTOR DERIVAÇÃO		UN	20	R\$13,60	MIXSOLITE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND DA MARINHA EM RIO GRANDE	26/04/2022
00043/2021	00013	Pregão	150197	CONECTOR DERIVAÇÃO		UNIDADE	30	R\$13,65	BETALUX INDUSTRIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926681 - DME DISTRIBUIÇÃO S/A POÇOS DE CALDAS MG	22/02/2022
00044/2021	00013	Pregão	150197	CONECTOR DERIVAÇÃO		UNIDADE	200	R\$14,69	USIFER - TERMO CONEXOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.CIENCIA E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	18/01/2022
00002/2022	00009	Dispensa de Licitação	150197	CONECTOR DERIVAÇÃO		UNIDADE	4	R\$16,90	CARMO LUIZ EVERLING LTD.	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADOS	31/05/2022

Chapman



00043/2021	00010	Pregão	150197	CONECTOR DERIVAÇÃO	UNIDADE	2.000	R\$18,05	GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926681 - DME DISTRIBUIÇÃO S/A POÇOS DE CALDAS MG	22/02/2022
00044/2021	00012	Pregão	150197	CONECTOR DERIVAÇÃO	UNIDADE	200	R\$21	USIFER - TERMO CONEXOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	18/01/2022
00043/2021	00015	Pregão	150197	CONECTOR DERIVAÇÃO	UNIDADE	50	R\$21,60	GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926681 - DME DISTRIBUIÇÃO S/A POÇOS DE CALDAS MG	22/02/2022
00044/2021	00011	Pregão	150197	CONECTOR DERIVAÇÃO	UNIDADE	200	R\$25	USIFER - TERMO CONEXOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	18/01/2022
00069/2021	00086	Pregão	150197	CONECTOR DERIVAÇÃO	UNIDADE	50	R\$25	FRANCISCA OLIVEIRA DA COSTA 01465305190	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AEREA DE ANAPOLIS	14/02/2022

Q. 10. 10. 10



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 145,96

MEDIANA
R\$ 136,80

MENOR
R\$ 134,99

FILTROS APLICADOS

Descrição

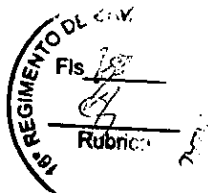
PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA, TIPO:CORRENTE, APLICAÇÃO:MOTOSERRA STIHL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3/8 DE 36 DENTES 2022

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00008	Dispensa de Licitação	436291	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	25	R\$134,99	S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	20/05/2022
00024/2021	00014	Dispensa de Licitação	436291	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	2	R\$136	FERNANDO DE OLIVEIRA BARREIROS CPF 180.920.396-15	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135015 - EMBRAPA GADO DE LEITE/JUIZ DE FORA/MG	11/01/2022
00055/2022	00004	Dispensa de Licitação	436291	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	2	R\$136,80	MAOLAGOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	791180 - BASE AEREA NAVAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ	25/03/2022
00026/2022	00003	Dispensa de Licitação	436291	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	1	R\$144	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	791190 - CENTRO DE INSTRUCAO E ADESTRAMENTO AERONAVAL	31/05/2022
00024/2021	00018	Dispensa de Licitação	436291	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA		UNIDADE	2	R\$178	FERNANDO DE OLIVEIRA BARREIROS CPF 180.920.396-15	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135015 - EMBRAPA GADO DE LEITE/JUIZ DE FORA/MG	11/01/2022

Q11 2011



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 28,72
MEDIANA
R\$ 25,41
MENOR
R\$ 21,32

FILTROS APLICADOS
Unidade de Fornecimento Descrição
QUILOGRAMA, KG ELETRODO SOLDA, ELETRODO DE SOLDAGEM 2022
Ano da Compra

Quantidade total de registros: 10
Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00067	Pregão	18260	ELETRODO SOLDA		QUILOGRAMA	174	R\$21,32	GGV COMERCIAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	23/03/2022
00001/2022	00051	Pregão	18260	ELETRODO SOLDA		QUILOGRAMA	793	R\$21,81	GGV COMERCIAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	23/03/2022
00005/2021	00441	Pregão	18260	ELETRODO SOLDA		QUILOGRAMA	40	R\$21,95	GGV COMERCIAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO	21/02/2022
00017/2021	00031	Pregão	18260	ELETRODO SOLDA		QUILOGRAMA	50	R\$24,88	FERGAVI COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	16/02/2022
00029/2021	00054	Pregão	18260	ELETRODO SOLDA		QUILOGRAMA	300	R\$25,17	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL E QUALIND.	183023 - INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA	24/01/2022
00076/2021	00167	Pregão	18260	ELETRODO SOLDA		KG	196	R\$25,65	L C GUEDES EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO	989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	10/01/2022

Sch 20 PM



00029/2021	00055	Pregão	18260	ELETRODO SOLDA		QUILOGRAMA	100	R\$29,90	FS SUPRIMENTOS - EIRELI	INST. NAC. DE METROLOGIA, NORMAL E QUAL. IND.	183023 - INST. NAC. DE METROLOGIA QUALIDADE E, 24/01/2022
50004/2022	00001	Dispensa de Licitação	18260	ELETRODO SOLDA		QUILOGRAMA	60	R\$33,62	FERRAMENTAS E MAQUINAS EF LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	153114 - UFRS- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS 24/02/2022
00005/2022	00008	Dispensa de Licitação	18260	ELETRODO SOLDA		QUILOGRAMA	10	R\$38	DAN/JAC DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AEREA DE SANTA CRUZ 22/03/2022
00052/2022	00001	Dispensa de Licitação	18260	ELETRODO SOLDA		QUILOGRAMA	5	R\$44,90	HECKLER, CATTO & HECKLER LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS 26/05/2022

Ed 27m



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 24 /2022
(Processo Administrativo nº 64685.004791/2022-91)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material elétrico e eletrônico, e para manutenção de bens móveis, a fim de realizar manutenção das instalações e máquinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL
01	Eletrodo 6013 3.25MM	18260	kg	30	R\$ 38,84	R\$ 1.165,20
02	Conector de derivação 90MM	150197	und	30	R\$ 21,35	R\$ 640,50
03	Corrente para motosserra STIHL MS 361 36 DENTES	436291	und	2	R\$ 152,66	R\$ 305,32
TOTAL						R\$ 2.111,02

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) recebimento da nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Organização Militar do Exército Brasileiro, sediado na cidade de Bayeux-PB, necessita adquirir os materiais constantes na requisição do DIEX Nº 94-PO/FISC ADM/16 RC Mec, de 04 de julho de 2022, os quais serão empregados para manutenção das instalações e máquinas, tudo visando manter em correto funcionamento e em condições de uso esses equipamento, bem como as dependências sob responsabilidade dessa Unidade.

2.2 As especificações descritas no objeto desta dispensa, são as mínimas necessárias para o melhor desempenho das atividades em

2015

voga, sendo elas, essenciais para garantia da segurança e credibilidade das informações compartilhadas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Trata-se de material a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, através de cotação eletrônica, com fulcro no Inciso II, do art 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1 O prazo para entrega do material é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço Av. Marechal Rondon, S/N, Jardim Aeroporto, Bayeux / PB. CEP: 58.113-370.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.3 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 O bem será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se a prestação definitiva no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 A validade do bem contratado, seguirá a constante na proposta apresentada pelo fornecedor.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Getzen

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do serviço pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Geist



9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

Oct 20 1901



10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

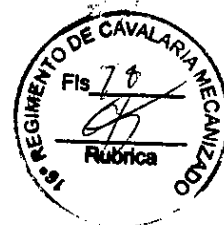
10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~CCP~~ 27 Tm



10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6/2/11



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Ch 101

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

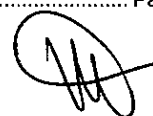
13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.111,02 (Dois mil cento e onze reais e dois centavos).

15. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de



Chapman



sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1 SICAF;

15.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

15.1.5 Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

15.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.6.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.6.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.6.1.2 O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

15.2 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

15.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

Gej 2011



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

15.2.7 caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.2.8 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1 Para os bens utilizados na contratação do serviço serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

16.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

16.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

16.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

सिद्धार्थ



17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 As despesas para atender a presente aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, nas classificações abaixo:

Unidade/ Gestão: 160172/00001;

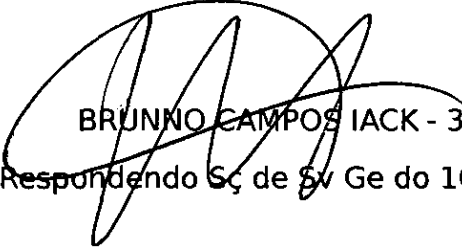
Fonte de Recursos: 01000000000;

Programa de Trabalho Resumido: 171460 ;

Natureza de Despesa: 339000;

Plano Interno: I3DAFUNADOM

Bayeux / PB, 04 de Julho de 2022.


BRUNNO CAMPOS IACK - 3º Sgt
Respondendo Sç de Sv Ge do 16º RC Mec

Geist

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

29/06/22 10:31

USUARIO: WILLIAN

DATA EMISSAO : 30Mai22 VALORIZACAO : 30Mai22 NUMERO : 2022NC007895

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160172 / 00001 - 16ª R C MEC

OBSERVACAO

TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITO DA B ADM GU JP PARA O 16ª RC MEC).

REFER: MSG SIAFI Nº 2022/0534045, 26 MAIO 22.

RAZO DE EMPENHO ATÉ 30 DIAS.



NUM. TRANSFERENCIA :

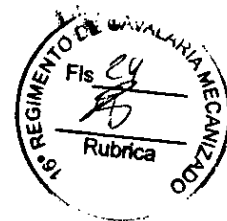
EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	01000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	38.245,50

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 30Mai22 14:46

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Q01 20 TM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
(NUP 64685.004791/2022-91)**

Conforme preconizado pelo parágrafo 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, combinado com o parágrafo 2º, do artigo 10º, da Portaria nº 1.603, do Comandante do Exército, de 25 de setembro de 2018, AUTORIZO a aquisição de material constante no DIEx Nr 94 - PO/FISC ADM/16º RC Mec, de 04 de Julho de 2022.

Bayeux, PB, 04 de Julho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

2012



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

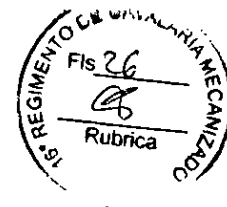
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA DA CONTRATAÇÃO DIRETA
(NUP 64685.004791/2022-91)

Conforme determina o Inciso IV do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório.

Nesse sentido, a presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II do artigo 24 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo necessária, em virtude das razões apresentadas na justificativa da necessidade juntada aos autos.

Bayeux - PB, 5 de julho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DECLARAÇÃO

PROCESSO ÚNICO Nº 64685.004791/2022-91
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 – 16º R C Mec

Declaro que, conforme consta na Orientação Normativa nº 46, da Advocacia-Geral da União, de 26 de fevereiro de 2014, deixo de enviar a Dispensa de Licitação nº 24/2022 para análise jurídica, pois esta subsuma aos limites previstos nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993. Diante do exposto, o Processo de Dispensa de Licitação encontra-se em condições de ser reconhecido por este Ordenador de Despesas.

Bayeux / PB, 5 de julho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

ATO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NUP 64685.004791/2022-91

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 24/2022, realizada mediante cotação eletrônica no processo de nº 64685.004791/2022-91 fundamentada do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de material de manutenção de bens imóveis do 16º R C Mec, junto a Fander Gisbert de Andrade, CNPJ 37.676.587/0001-63, e a CLAIRE VITORIA HENRIQUE MOREIRA BERNARDO, CNPJ 46.910.950/0001-54, tudo conforme o resultado da cotação eletrônica.

Bayeux/PB, 15 de julho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
16º Regimento de cavalaria Mecanizado

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 24/2022

Objeto: Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico para manutenção de bens imóveis em proveito do 16º R C Mec

Data/horário abertura da Sessão Pública: 12/07/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 12/07/2022 - 13:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: O termo de Referência poderá ser obtido através do link

https://1drv.ms/b/s!AqvsaTSRIQ0tuTbB9Pfo-rckWg6_e=2dZ7Sc

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES**Item: 1**

Descrição: ELETRODO SOLDA

Descrição Complementar: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Diâmetro: 3,25 MM, Normas Técnicas: Aws E 6013

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor de referência: R\$ 1.165,20

Valor do menor lance: R\$ 732,00

Situação: Adjudicado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Av Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux - PB

Adjudicado para: FANDER GISBERT DE ANDRADE 03024744479, por R\$ 732,00

Obs.: O fornecedor FANDER GISBERT DE ANDRADE 03024744479 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 2

Descrição: CONECTOR DERIVAÇÃO

Descrição Complementar: Conector Derivação Tipo Construtivo: Parafuso Fendido , Características Adicionais: Com Separador, Bimetálico, Corpo E Porca Fabricado , Código: Ksu28 , Seção Nominal Condutor: 95 MM

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 640,50

Valor do menor lance: R\$ 539,99

Situação: Adjudicado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux - PB

Adjudicado para: CLAIRE VITORIA HENRIQUE MOREIRA BERNARDO 12080141457, por R\$ 540,00

Obs.: O fornecedor CLAIRE VITORIA HENRIQUE MOREIRA BERNARDO 12080141457 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 3

Descrição: PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA

Descrição Complementar: Peça / Acessório - Motoserra Tipo: Corrente , Aplicação: Motosserra Stihl , Características Adicionais: 3/8 De 36 Dentes

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 305,32

Valor do menor lance: R\$ 299,99

Situação: Adjudicado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux - PB

Adjudicado para: CLAIRE VITORIA HENRIQUE MOREIRA BERNARDO 12080141457, por R\$ 300,00

Obs.: O fornecedor CLAIRE VITORIA HENRIQUE MOREIRA BERNARDO 12080141457 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-30.000,00	83	12/07/2022 08:49:00	eletrodo
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001- 9.000,00	92	12/07/2022 08:56:47	intelli
FANDER GISBERT DE ANDRADE 03024744479	37.676.587/0001- 4.500,00	63	12/07/2022 09:08:48	conforme
OHIO CONSULTORIA LTDA	07.383.072/0001-18.000,00	04	12/07/2022 09:38:42	KLS/SIMILAR
JULIANA OLIVEIRA DE CASTRO SALES 03877001378	33.886.071/0001- 6.000,00	92	12/07/2022 09:47:20	GOLDEN BRIDGE
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-30.000,00	50	12/07/2022 10:18:48	dvs
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	33.149.502/0001- 1.165,20	38	12/07/2022 10:47:30	Denver
J & A SOLUCOES E-COMMERCE LTDA	24.608.949/0001- 1.500,00	37	12/07/2022 10:48:41	REFERENCIA
M R SILVA ENGENHARIA E MATERIAL ELETRICO	27.282.815/0001- 2.100,00	67	12/07/2022 11:05:16	Gerdau
PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 08359198624	46.225.854/0001- 1.500,00	77	12/07/2022 11:37:33	UTP
ALLISON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO ME	14.822.531/0001-15.000,00	74	12/07/2022 11:39:51	adm
CLAIRE VITORIA HENRIQUE MOREIRA BERNARDO 12080141457	46.910.950/0001- 1.050,00	54	12/07/2022 12:31:02	eletron soldas
WENDELL PABLO SOARES CAMPELO	29.466.142/0001- 1.500,00	20	12/07/2022 12:47:07	Tor
ADRIANA FERREIRA FREITAS TORRES 03190991642	44.711.058/0001- 3.000,00	19	12/07/2022 12:47:14	Bridge

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
732,00	37.676.587/0001-63	12/07/2022 13:10:58
732,90	07.383.072/0001-04	12/07/2022 13:10:59
734,00	33.886.071/0001-92	12/07/2022 13:10:58
735,00	46.910.950/0001-54	12/07/2022 13:10:36
795,01	44.711.058/0001-19	12/07/2022 13:07:20

Eventos do Item

Evento

Motivo

Data/Horário

Adjudicado para fornecedor: FANDER GISBERT DE ANDRADE 03024744479, CNPJ/CPF: 37.676.587/0001-63, Lance: 732,00.

Item: 2

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-30.000,00	83	12/07/2022 08:49:00	conector
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001- 1.500,00	92	12/07/2022 08:59:24	intelli
FANDER GISBERT DE ANDRADE 03024744479	37.676.587/0001- 4.500,00	63	12/07/2022 09:08:48	conforme
OHIO CONSULTORIA LTDA	07.383.072/0001-18.000,00	04	12/07/2022 09:38:42	KLS/SIMILAR
JULIANA OLIVEIRA DE CASTRO SALES 03877001378	33.886.071/0001- 4.500,00	92	12/07/2022 09:47:20	INTELLI
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-30.000,00	50	12/07/2022 10:18:48	dvs
M R SILVA ENGENHARIA E MATERIAL ELETRICO	27.282.815/0001- 1.500,00	67	12/07/2022 11:05:16	Intelli
PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA	46.225.854/0001- 1.500,00		12/07/2022	Intelli

08359198624

ALLISON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO ME

14.822.531/0001- 6.000,00

77

11:37:33

12/07/2022

adm

CLAIRE VITORIA HENRIQUE MOREIRA BERNARDO 46.910.950/0001- 600,00
12080141457

74

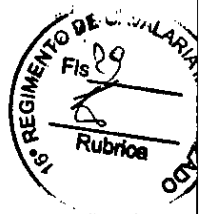
11:39:51

12/07/2022

intelli

54

12:31:02

**Propostas/Lances (5 melhores)****Valor da melhor proposta/lance
de cada fornecedor R\$****CNPJ/CPF****Data/Horário**

539,99

07.383.072/0001-04

12/07/2022 13:10:41

540,00

46.910.950/0001-54

12/07/2022 13:10:25

600,00

42.649.742/0001-92

12/07/2022 09:01:30

1.000,00

33.886.071/0001-92

12/07/2022 12:59:59

1.083,00

46.225.854/0001-77

12/07/2022 12:58:00

Eventos do Item**Evento****Motivo****Data/Horário**

Adjudicado para fornecedor: CLAIRE VITORIA HENRIQUE MOREIRA BERNARDO
12080141457, CNPJ/CPF: 15/07/2022 10:43:57
46.910.950/0001-54, Lance: 540,00. Houve
desistência do primeiro colocado...

Item: 3**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-20.000,00	83	12/07/2022 08:49:00	tr
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92	600,00	12/07/2022 08:59:59	STHIL
FANDER GISBERT DE ANDRADE 03024744479	37.676.587/0001-63	600,00	12/07/2022 09:08:48	conforme
OHIO CONSULTORIA LTDA	07.383.072/0001-04	18.000,00	12/07/2022 09:38:42	KLS/SIMILAR
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	20.000,00	12/07/2022 10:18:48	dvs
M R SILVA ENGENHARIA E MATERIAL ELETRICO	27.282.815/0001-67	400,00	12/07/2022 11:05:16	Still
PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 08359198624	46.225.854/0001-77	600,00	12/07/2022 11:37:33	Toyama
ALLISON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO ME	14.822.531/0001-74	1.000,00	12/07/2022 11:39:51	sthi
CLAIRE VITORIA HENRIQUE MOREIRA BERNARDO 12080141457	46.910.950/0001-54	305,32	12/07/2022 12:31:02	stihl ms 361 36 dent

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance
de cada fornecedor R\$****CNPJ/CPF****Data/Horário**

299,99

07.383.072/0001-04

12/07/2022 13:10:30

300,00

46.910.950/0001-54

12/07/2022 13:09:46

398,00

27.282.815/0001-67

12/07/2022 11:05:40

398,00

46.225.854/0001-77

12/07/2022 12:58:00

399,00

34.249.129/0001-50

12/07/2022 10:19:01

Eventos do Item**Evento****Motivo****Data/Horário**

Adjudicado para fornecedor: CLAIRE VITORIA HENRIQUE MOREIRA BERNARDO
12080141457, CNPJ/CPF: 15/07/2022 10:44:35
46.910.950/0001-54, Lance: 300,00. Houve
desistência por parte do primeiro colocado

Eventos da Cotação/Dispensa**Evento****Motivo****Data/Horário****Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.****Despacho de Adjucação**

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

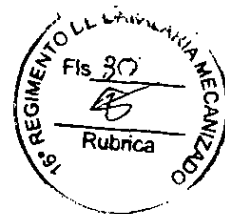
Esta Cotação/Dispensa Eletrônica ainda não foi homologada.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 12/07/2022, às

13h11, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



Imprimir o
Relatório

**FGA SOLUÇÕES INTELIGENTES****CNPJ.: 37.676.587/0001-63****Endereço: Rua João Batista Azevedo, CEP 59142-020, Nº27, Bairro: Rosa dos Ventos.****Email: fglicitacao@gmail.com**

Inscrição Estadual:	20.546.596-0	025.664-1
Gerente:	Fander Gisbert de Andrade	
Modalidade:	Cotação Eletrônica	
Nº BB / UASG:		242022
Órgão:	Regimento Piragibe 16RCMec	
Objeto:	material elétrico	

AO SR. PREGOEIRO, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL ABAIXO:

Item	Descrição do produto	Unidade	marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	eletrodo 6013 3,25	kg	sigma	30	R\$ 24,40	R\$ 732,00
SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS						R\$ 732,00

Nos preços acima estão inclusos todos os insumos que os compõem, inclusive, despesas como: fretes, seguros, carga e descarga, impostos, taxas e quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Fornecedor: 30 (trinta) dias;

Local de Fornecedor: Regimento Piragibe 16RCMec, Av Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux - PB

Validade/garantia: Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor);

Vigência do contrato: 12 (doze) meses;

Responsável pela assinatura do contrato: FANDER GISBERT DE ANDRADE, brasileiro, Representante Legal, portador da

Cédula de identidade nº 003.942.978- SSP-ITEP/RN, CPF: nº 030.247.444-79.

Conta Bancária: Banco do Brasil 001 - ag 2035-4 cc 70160-2 fander gisbert de andrade

Para envio dos empenho: fglicitacao@gmail.com

**FANDER GISBERT DE
ANDRADE:03024744479**

 Assinado de forma digital por FANDER
 GISBERT DE ANDRADE:03024744479
 Dados: 2022.07.13 11:10:51 -03'00'

Natal/RN, 17 DE JULHO de 2022

 FANDER GISBERT
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 030.247.444-79



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.676.587/0001-63
Razão Social: FANDER GISBERT DE ANDRADE ***.247.444-**
Nome Fantasia: FGA SOLUCOES INTELIGENTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/11/2022
FGTS	Validade:	23/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/09/2022
Receita Municipal	Validade:	06/08/2022



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 15/07/2022 10:29:56

Usuário: 10877467447

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
37676587	FANDER GISBERT DE ANDRADE 03024744479	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2022 10:26:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FANDER GISBERT DE ANDRADE 03024744479**
CNPJ: **37.676.587/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 20/07/2022 11:35

Usuário: ***.463.354-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160172	16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.576.223/0001-76	ESTRADA DO AEROPORTO, S/Nº AEROPORTO BAYEUX-PB	58308-330
Município	UF	Telefone
BAYEUX	PB	(83)3232-1177 ** OD / 3232-4277 ** PABX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	154

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/07/2022	Ordinário	64685004791202291	0,0000	732,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
37.676.587/0001-63	FANDER GISBERT DE ANDRADE 03024744479	59142-020
Endereço		
JOAO BATISTA AZEVEDO 27 ROSA DOS VENTOS		
Município	UF	Telefone
PARNAMIRIM	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

26 - ATD DESP AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONF DIEX NR 94-PO/FISC ADM/16R C MEC, 4JUL22. REC 2022NC007895,-DGO DE 30MAI22. DOC COMPROB REG FISC VERIF. PROC ORIGEM COTAÇÃO ELETRONICA NR 24/2022 - UASG 160172 - GERENCIADOR

Local da Entrega

AV MARECHAL RONDON - S/N (QUARTEL DO 16º R C MEC) - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX/PB

Informação Complementar

16017206000242022 - UASG Minuta: 160172

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 20/07/2022 11:35

Usuário: ***.463.354-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	732,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO CARBONO, FORMA VARETA, DIÂMETRO 3,25 MM,NORMAS TÉCNICAS AWS E 6013	732,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/07/2022	Inclusão	30,00000	24,4000	732,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ORLANDO PACHECO NETO
***.785.820-**
19/07/2022 15:53:51

Responsável pela Nota de Empenho
GUSTAVO VALE CARNEIRO
***.522.624-**
19/07/2022 13:57:12



A&C PARAIBA LICITANTE MATERIAS, CNPJ: 46.910.950/0001-54

Proposta comercial;

Dispensa de licitação N° 24/2022-160172

Objetivo: Material Elétrico e Eletrônico para manutenção de bens imóveis em proveito do 16º R C Mec.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Conector Derivação Tipo Construtivo: Parafuso Fendido , Características Adicionais: Com Separador, Bimetálico, Corpo E Porca Fabricado , Código: Ksu28 , Seção Nominal Condutor: 95 MM	INTELLI	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
3	Motoserra Tipo: Corrente , Aplicação: Motosserra Stihl , Características Adicionais: 3/8 De 36 Dentes	STHIL MS 361	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Edaine Vitorino R. Pereira Bernardino



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.910.950/0001-54
Razão Social: CLAIRE VITORIA HENRIQUE MOREIRA BERNARDO ***.801.414-**
Nome Fantasia: A&C PARAIBA LICITANTE MATERIAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2022
FGTS	Validade:	06/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2022 (*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2022 10:33:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLAIRE VITORIA HENRIQUE MOREIRA BERNARDO**
12080141457
CNPJ: 46.910.950/0001-54

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 15/07/2022 10:33:54

Usuário: 10877467447

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

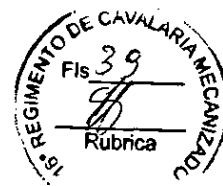
CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
46910950	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **59CD.0240.AA5B.5C27**

Emitida no dia 28/06/2022 às 09:48:42

Nome Empresarial:

CLAIRE VITORIA HENRIQUE MOREIRA BERNARDO 12080141457

Endereço:

JOSE CLEMENTINO

Número:

36

Complemento:

Bairro:

COMERCIAL NORTE

Município:

BAYEUX

CEP:

58112-445

Inscr. Estadual:

16.437.338-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

46.910.950/0001-54

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA DE FISCALIDADE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO: _____ DATA DA EMISSÃO: _____ VALOR DE: _____ CATEGORIA DE VERIFICAÇÃO: _____

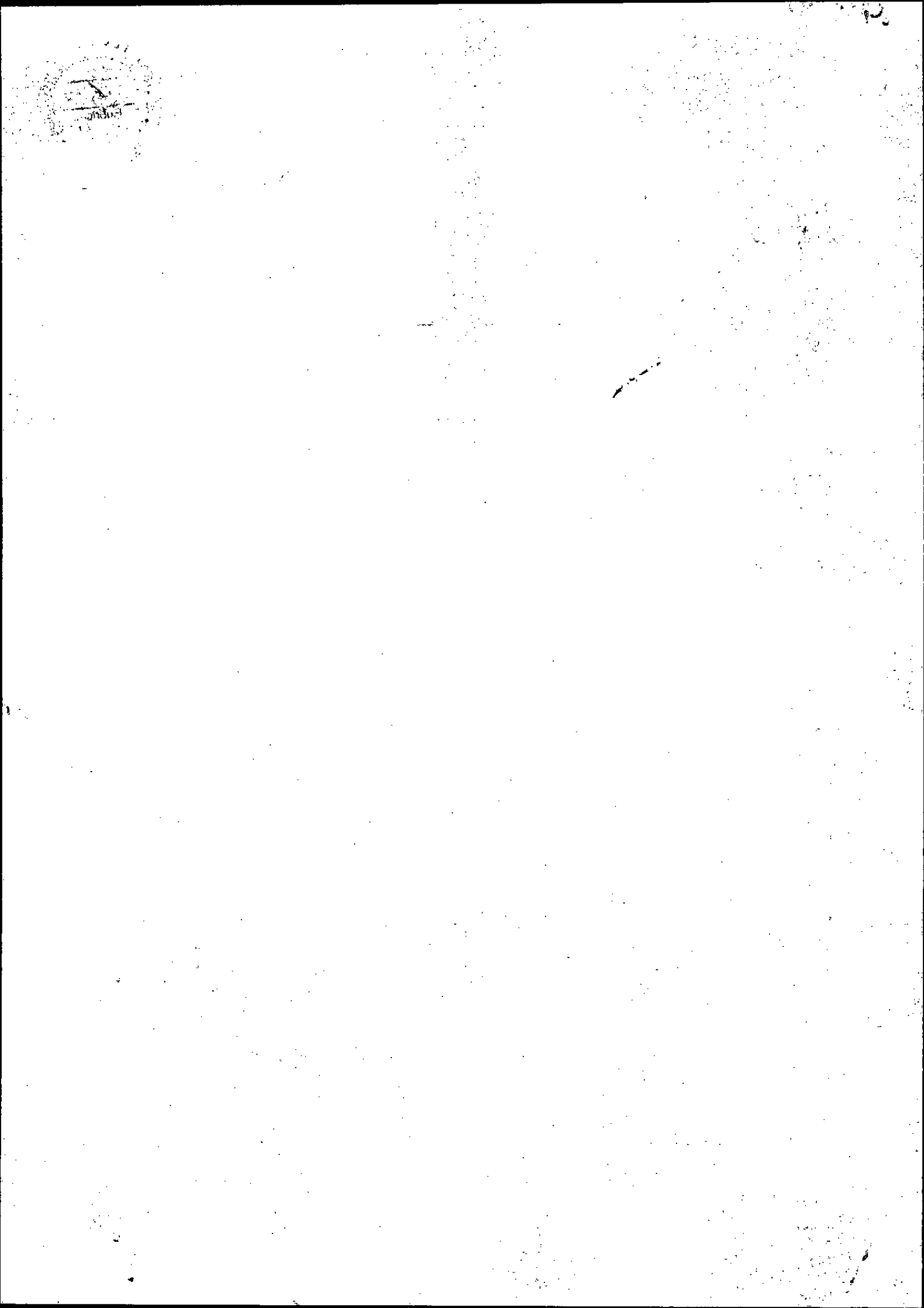
DESCRIÇÃO DO BEM: _____

VALOR DE: _____

ASSINATURA: _____

DESCRIÇÃO DO BEM: _____

VALOR DE: _____





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 20/07/2022 11:35

Usuário: ***.463.354-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160172	16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.576.223/0001-76	ESTRADA DO AEROPORTO, S/Nº AEROPORTO BAYEUX-PB	58308-330
Município	UF	Telefone
BAYEUX	PB	(83)3232-1177 ** OD / 3232-4277 ** PABX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	155

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/07/2022	Ordinário	64685004791202291	0,0000	840,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.910.950/0001-54	CLAIRE VITORIA HENRIQUE MOREIRA BERNARDO 1208	58112-445
Endereço		
JOSE CLEMENTINO (LOTEAM 36 COMERCIAL NORTE		
Município	UF	Telefone
BAYEUX	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

25-26 - ATD DESP AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRONICO (CONECTOR) E DE MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS (CORRENTE PARA MOTOSERRA), CONF DIEX NR 94 - PO/FISC ADM/ 16 R C MEC, DE 4JUL22. REC 2022NC007895-DGO, DE 30MAI22. DOC COMPROB REG FISC VERIF. PROC ORIGEM COTAÇÃO ELETRÔNICA NR 24/2022 - UASG 160172(GERENCIADOR)

Local da Entrega

AV MARECHAL RONDON - S/N (QUARTEL DO 16º R C MEC) - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX/PB

Informação Complementar

16017206000242022 - UASG Minuta: 160172

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/07/2022 15:54:30	Alteração

Data e hora da consulta: 20/07/2022 11:35

Usuário: ***.463.354-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	840,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - CONECTOR DERIVAÇÃO, TIPO CONSTRUTIVO PARAFUSO FENDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SEPARADOR, BIMETÁLICO, CORPO E PORCA FABRICADO, CÓDIGO KSU28, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 95 MM2	540,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/07/2022	Inclusão	30,00000	18,0000	540,00

Subelemento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

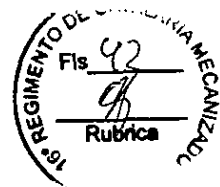
Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA, TIPO CORRENTE, APLICAÇÃO MOTOSERRA STIHL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3/8 DE 36 DENTES	300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/07/2022	Inclusão	2,00000	150,0000	300,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ORLANDO PACHECO NETO
 ***.785.820-**
 19/07/2022 15:54:30

Responsável pela Nota de Empenho
GUSTAVO VALE CARNEIRO
 ***.522.624-**
 19/07/2022 13:57:12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16 ° REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2022, nesta cidade de Bayeux-PB, no quartel do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, faço o encerramento dos trabalhos ao processo nº 64685.004791/2022-91 do que, para constar, lavrei o presente termo.

GUSTAVO VALE CARNEIRO - 2º TEN
CHEFE DA SALC